



TERMINAIS PORTUÁRIOS, S.A.

REVISÃO DE TARIFAS

TPS

(TERMINAL PORTUÁRIO SAPEC)

ANO 2020

TARIFAS MÁXIMAS PARA OPERAÇÕES STANDARD COM SÓLIDOS

QUADRO 1

| <u>OPERAÇÃO</u> | <u>OPERAÇÃO STANDARD/Unidade €/ton.</u> | | |
|---------------------------------|---|-----------------|-------------|
| | <u>CARGA</u> | <u>DESCARGA</u> | <u>OBS.</u> |
| PROD. QUIMICOS EM PÓ | 4,9809 | 4,8777 | |
| PROD. QUIMICOS GRANULADOS | 4,9809 | 4,8649 | |
| PROD. AGROALIMENT. EM GRÃO | 5,2630 | 5,2630 | |
| PROD. AGROAL.EM FAR./PELL. | 5,2808 | 5,2808 | |
| PROD.AGROAL.-GIRASSOL (SEM.) | 6,3574 | 6,3574 | |
| PROD.AGROAL.-AÇUCAR EM RAMA | - | 4,8721 | |
| PRODUTO – CIMENTO (GRANEL) | 5,2713 | 5,2713 | |
| PRODUTO – CLINQUER (GRANEL) | 4,0423 | 4,0423 | |
| PROD.-CARVÃO,COQUE E ANTRACITE | 4,0143 | 3,6677 | |
| PROD.-AREIA, PEDRA E CASCALHO | 5,2595 | 5,2595 | |
| PROD.-GRENALHA E MINERIOS | 4,0459 | 4,0459 | |
| PROD.-SUCATA (LIMALHA) | 5,4941 | 5,9998 | |
| PROD.-SUCATA (FRAGMENTADA) | 5,8285 | 6,3237 | |
| PROD.-SUCATA (INDUSTRIAL) | 7,9238 | 8,4276 | |
| PROD.-OUTROS GRANÉIS NÃO ESPEC. | 6,2765 | 6,3157 | |
| PROD. EMBALADOS (LINGAS E PAL.) | 16,2999 | 16,2999 | |

b) PRODUTOS LIQUIDOS

QUADRO 2
Unidade €/ton.

| Produto | Ritmo Assegurado | Variação do ritmo | | | | |
|----------------------------------|------------------|-------------------|--------|--------|--------|--------|
| | | >100% | 100/80 | 80/60 | 60/40 | <40% |
| ÁCIDO SULFÚRICO | 280 TON/H | 2,8169 | 3,0649 | 3,3437 | 3,9037 | 4,6775 |
| OUTROS QUÍMICOS SOLVENTES | 200 TON/H | 3,7561 | 4,0867 | 4,4583 | 5,2050 | 6,2368 |
| AGROALIM. (VINHO) | 250 TON/H | 3,2866 | 3,5757 | 3,9009 | 4,5545 | 5,4570 |

2 – UTILIZAÇÃO DE UMA 2ª GRUA NA OPERAÇÃO

No caso de utilização em simultâneo de uma 2ª grua na operação, haverá lugar a um acréscimo de 0,9585 €/ton. aos valores constantes do Quadro 1 supra.

3 – UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÃO DE PERÍODOS FORA DO HORÁRIO DO TERMINAL

No caso de utilização de períodos fora do horário do Terminal para cargas e descargas, conforme definido no artº. 7º, ponto 1.a) do regulamento de Exploração, os valores constantes do Quadro 1 supra, são agravados com os seguintes valores:

3.1. Utilizando acréscimos por tonelada movimentada, nos períodos extra

- a) Cálculo de acréscimo por tonelada nos períodos extra com operações de granéis sólidos (carga e descarga).

Quadro 3.1.1 €/ton.

| DIAS | PERÍODOS | | |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 08.00/17.00 | 17.00/01.00 | 01.00:08.00 |
| Dias úteis | - | - | 1,5581 |
| Sábados e Feriados | 0,8507 | 0,8507 | 3,1473 |
| Domingos | 2,5101 | 2,5101 | 4,2537 |

Valor medio ponderado 2,2401€/ton.

- b) Cálculo de acréscimo por tonelada nos períodos extra com operações de granéis líquidos.

Quadro 3.1.2 €/ton.

| DIAS | PERÍODOS | | |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 08.00/17.00 | 17.00/01.00 | 01.00:08.00 |
| Dias úteis | - | - | 0,3214 |
| Sábados e Feriados | 0,3985 | 0,3985 | 0,6294 |
| Domingos | 0,6294 | 0,6294 | 0,6294 |

Valor medio ponderado 0,4553 €/ton.

- c) Cálculo do acréscimo por tonelada nos períodos extra com operações de ensacados (carga/descarga)

Quadro 3.1.3 €/ton.

| DIAS | PERIODOS | | |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 08.00/17.00 | 17.00/01.00 | 01.00:08.00 |
| Dias úteis | - | - | 5,1670 |
| Sábados e Feriados | 3,2558 | 3,2558 | 7,5688 |
| Domingos | 9,1511 | 9,1511 | 11,5390 |

Valor médio ponderado 7,0127 €/ton.

3.2. Utilizando valores fixos por periodo extra utilizado

- a) Carga de granéis sólidos no cais

Quadro 3.2.1 €/per.

| DIAS | PERIODOS | | |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 08.00/17.00 | 17.00/01.00 | 01.00:08.00 |
| Dias úteis | - | - | 4083,8868 |
| Sábados e Feriados | 2777,4534 | 2777,4534 | 4590,5048 |
| Domingos | 4123,9004 | 4123,9004 | 5429,7172 |

Valor médio ponderado 3986,6881 €/ton.

- b) Descarga de granéis sólidos no cais

Quadro 3.2.2 €/per.

| DIAS | PERIODOS | | |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 08.00/17.00 | 17.00/01.00 | 01.00:08.00 |
| Dias úteis | | | 5711,6981 |
| Sábados e Feriados | 3291,3661 | 3291,3661 | 6399,3529 |
| Domingos | 5638,2576 | 5638,2576 | 8077,7789 |

Valor médio ponderado 5435,4396 €/ton.

- c) Descarga de granéis sólidos no silo

Quadro 3.2.3 €/per.

| DIAS | PERIODOS | | |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 08.00/17.00 | 17.00/01.00 | 01.00:08.00 |
| Dias úteis | | | 5533,4578 |
| Sábados e Feriados | 3420,4980 | 3420,7980 | 6235,6776 |
| Domingos | 5508,3798 | 5508,3798 | 7634,3659 |

Valor médio ponderado 5323,0367 €/ton.

d) Carga de granéis líquidos

Quadro 3.2.4 €/per.

| DIAS | PERIODOS | | |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 08.00/17.00 | 17.00/01.00 | 01.00:08.00 |
| Dias úteis | - | - | 2112,7142 |
| Sábados e Feriados | 2174,5782 | 2174,5782 | 2394,2044 |
| Domingos | 2508,8479 | 2508,8479 | 2394,2044 |

Valor médio ponderado 2255,4268 €/ton.

e) Descarga de granéis líquidos

Quadro 3.2.5 €/per.

| DIAS | PERIODOS | | |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 08.00/17.00 | 17.00/01.00 | 01.00:08.00 |
| Dias úteis | - | - | 1522,5790 |
| Sábados e Feriados | 1573,9047 | 1573,9047 | 1719,7640 |
| Domingos | 1808,0622 | 1808,0622 | 1719,7640 |

Valor médio ponderado 1625,9683 €/ton.

f) Carga e descarga de ensacados

Quadro 3.2.6 €/per.

| DIAS | PERIODOS | | |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 08.00/17.00 | 17.00/01.00 | 01.00:08.00 |
| Dias úteis | - | - | 5406,4629 |
| Sábados e Feriados | 2901,5765 | 2901,5765 | 6135,6748 |
| Domingos | 5277,2607 | 5277,2607 | 7814,1007 |

Valor médio ponderado 5101,9875 €/ton.

4. ACRÉSCIMOS À OPERAÇÃO POR VARIAÇÃO DO RITMO DE DESCARGA

No caso de não atingimento dos ritmos definidos no Quadro 1 supra por causas não imputáveis à Concessionária nomeadamente:

- a) Características dos navios diferentes daqueles que foram definidos por navios “bulk carrier” (ponto 2 do referido artigo).
- b) Deterioração e/ou vícios dos produtos a movimentar e inexistência de condições técnicas e de segurança para a operação.
- c) O produto não ter as características que foram acordadas com o utente/cliente, nomeadamente em relação à granulometria, humidade e densidade.

Haverá lugar a agravamentos dos valores constantes do Quadro 1 supra, de acordo com os seguintes valores:

QUADRO 4 €/TON.

| CARACTERIZAÇÃO PORÕES DOS NAVIOS | VARIÇÃO DE RITMO | | | | |
|---|------------------|---------|--------|--------|------|
| | > 100% | 80/100% | 60/80% | 40/60% | <40% |
| NIVEL | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Bulk Carrier, Singlr Deck, Box Shapped | x | | | | |
| Porões com saliências ou rampas | | x | | | |
| Porões com serretas direitas | | | x | | |
| Porões com serretas curvas | | | | x | |
| Porões com serretas curvas e/ou 2ª coberta | | | | | x |
| Acréscimo em % à tabela da operação | 0% | 10% | 25% | 45% | 70% |

5. ACRÉSCIMOS À OPERAÇÃO POR VARIÇÃO DA DIMENSÃO DOS NAVIOS A OPERAR.

Considera-se que é um navio standard do Terminal um navio que opera no mínimo 5.000 ton.

O navio que opera no Terminal abaixo deste standard serão penalizados em % do valor da operação segundo a seguinte tabela.

QUADRO 5 €/TON

| DIM. | OPERAÇÃO EM TON. | | | | |
|----------------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | < 1000 | 1000/2000 | 2000/3000 | 3000/4000 | 4000/5000 |
| ACRÉSCIMO EM % | 70% | 30% | 15% | 10% | 5% |

6. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTADORES

No caso de utilização do sistema de transportadores para descarga no silo os valores constantes do Quadro 2 supra, serão agravados de 0,3214 €/ton.. Este valor já inclui a pesagem na balança Mollenshot.

7. INTERRUPÇÃO DA OPERAÇÃO POR MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS À CONCESSIONÁRIA

No caso de interrupção de uma carga ou descarga por motivo não imputável à Concessionária, serão debitados os seguintes valores/hora devidos à imobilização das infra-estruturas, equipamento e pessoal:

- carga/descarga de granéis sólidos..... 1034,4110 €
- descarga de granel liquido..... 316,0747 €
- carga/descarga de ensacados (lingas ou paletes).....1111,5360 €

8. UTILIZAÇÃO DA TOLDA ECOLÓGICA

No caso de utilização da tolda ecológica para a descarga no cais, os valores constantes do Quadro 1 supra, serão agravados de 0,6740 €/ton..

B. ALTERNATIVAS E ACRESCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B1. TABELA DE PESSOAL (MÃO DE OBRA)

B2. TABELA DE EQUIPAMENTOS

B3. TABELA DE ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B4. TABELAS DE PARQUEAMENTO

B5. TABELA DE ARMAZENAGEM NO CAIS

B1A. TABELA DE PESSOAL (MÃO DE OBRA) /PERÍODO

a) Encarregado de estiva

QUADRO 6.1 €/Per.

| Estiva _ Encarregado | | | |
|----------------------|----------|----------|-----------|
| Períodos | | | |
| | 08_17 | 17_01 | 01_08 |
| Dias uteis | 327,4732 | 327,4732 | 702,9276 |
| Sábados | 327,4732 | 327,4732 | 1036,8193 |
| Domingos | 636,1392 | 636,1392 | 1036,8193 |
| Feriados | 327,4732 | 327,4732 | 1036,8193 |

b) Trabalhadores base

| Estiva – Trabalhador Base | | | |
|---------------------------|----------|----------|-----------|
| Períodos | | | |
| | 08_17 | 17_01 | 01_08 |
| Dias uteis | 316,7996 | 316,7996 | 692,2623 |
| Sábados | 316,7996 | 316,7996 | 1026,1542 |
| Domingos | 625,4744 | 625,4744 | 1026,1542 |
| Feriados | 316,7996 | 316,7996 | 1026,1542 |

| Estiva – Trabalhador Base com Função | | | |
|--------------------------------------|----------|----------|-----------|
| Períodos | | | |
| | 08_17 | 17_01 | 01_08 |
| Dias uteis | 324,1988 | 324,1988 | 695,8984 |
| Sábados | 324,1988 | 324,1988 | 1026,4512 |
| Domingos | 629,7776 | 629,7776 | 1026,4512 |
| Feriados | 324,1988 | 324,1988 | 1026,4512 |

B1B. TABELA DE PESSOAL (MÃO DE OBRA) /POR HORA

a) Encarregado de estiva

QUADRO 6.2 €/Hor.

| | Estiva Encarregado | | |
|-------------------|--------------------|---------|----------|
| | Períodos | | |
| | 08_17 | 17_01 | 01_08 |
| Dias uteis | 40,9249 | 40,9249 | 87,8494 |
| Sábados | 40,9249 | 40,9249 | 129,6045 |
| Domingos | 79,4884 | 79,4884 | 129,6045 |
| Feriados | 40,9249 | 40,9249 | 129,6045 |

b) Trabalhador base

| | Estiva – Trabalhador Base | | |
|-------------------|---------------------------|---------|----------|
| | Períodos | | |
| | 08_17 | 17_01 | 01_08 |
| Dias uteis | 39,5846 | 39,5846 | 86,5090 |
| Sábados | 39,5846 | 39,5846 | 128,2642 |
| Domingos | 78,1480 | 78,1480 | 128,2642 |
| Feriados | 39,5846 | 39,5846 | 128,2642 |

| | Estiva – Trabalhador Base com Função | | |
|-------------------|--------------------------------------|---------|----------|
| | Períodos | | |
| | 08_17 | 17_01 | 01_08 |
| Dias uteis | 40,5158 | 40,5158 | 86,9709 |
| Sábados | 40,5158 | 40,5158 | 128,3089 |
| Domingos | 78,6934 | 78,6934 | 128,3089 |
| Feriados | 40,5158 | 40,5158 | 128,3089 |

B2. TABELA DE EQUIPAMENTOS

| TIPO EQUIPAMENTO | | QUADRO 6.3 €/hora | |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| | | PERIODO | |
| | | DIAS UTEIS 08_17 / 17_01 | TODOS OS OUTROS |
| Pás Pequenas | Pá Mecânica Zip-Zip (0.4 m3) | 62,9176 | 125,8426 |
| Pás Médias | CAT 930 (1.7m3) | 73,4202 | 146,8412 |
| “ | CAT 936 (2.1m3) | 81,0589 | 162,1262 |
| “ | VOLVO L-90 CAT 950 (2.3m3) | 88,7820 | 179,7029 |
| “ | VOLVO L90 CAT 950 (6.0m3) | 108,0862 | 216,1657 |
| Multicarregadora JCB DO | | 57,5866 | 115,1688 |
| Empilhadores | Empilhador 2,5 ton. | 46,7082 | 93,4171 |
| “ | “ 4,5 ton. | 78,4403 | 156,8746 |
| “ | “ 6,0 ton. | 81,2900 | 162,5880 |
| “ | “ 12,0 ton. | 88,7053 | 177,4111 |
| Viat.Transp. | Carga Geral 10/15 ton. | 34,7421 | 69,4850 |
| “ | Carga Geral Semi-Reb. | 50,1813 | 100,3632 |
| “ | Basculante 10/15 ton. | 38,6001 | 77,2010 |
| “ | Basc. Semi-Reb. | 57,9041 | 115,8022 |
| Outros Equipam. | Transp.movel (10m) | 7,7222 | 7,7222 |
| “ | Semfim (100ton/hora) | 15,4380 | 15,4380 |
| “ | Tremonha 3 m3 | 6,1748 | 6,1748 |

- a) Mínimo de faturação de acordo com o estabelecido;
- b) Validade - Esta tabela é válida para os serviços a prestar na área Concessionada e inclui manobrador, combustível, lubrificantes e manutenção.
- c) Serviços fora da área concessionada, serão acrescidos de:
- transporte da máquina
 - deslocação e diária do manobrador
- d) Nos empilhadores caso utilizem pinças ou outros apetrechos tem um acréscimo de 20%
- e) Nas cargas sujas de minérios e cimentos dentro do navio, os valores são acrescidos de 25%
- f) Custo manobrador por período em dias úteis – 270,9492€. Este valor é agravado de 100% nos sábados, domingos e feriados e noites dos dias úteis.

B3. ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3A. CARGA DE GRANEL SÓLIDO NO CAIS

B3A1. Transporte de produto da casa do cliente até ao cais (Prumada ou terrenos marginais)

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3A2. Recepção, pesagem, basculamento de ensacados (paletes ou lingas) e recheio em terrenos marginais para parqueamento do produto.

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de carga de granel sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.

2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de recepção, pesagem e parqueamento do produto, são utilizados os seguintes meios

- 1 especialista pesador (se o produto for pesado à chegada);
- 1 especialista de máquinas (PM) para recheio dos produtos a granel;
- 1 báscula de pesagem;
- 1 pá mecânica;
- 1 espaço (m²) para parqueamento;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.1 a) €/ton.

| CARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A RECEPÇÃO, PESAGEM E PARQUEAMENTO PRODUTO | | | |
|--|------------|--------------------------------|------------|
| PRODUTO A GRANEL | | | |
| COM PESAGEM | | SEM PESAGEM | |
| HORA NORMAL | HORA EXTRA | HORA NORMAL | HORA EXTRA |
| 1,1949 | 1,9502 | 0,8232 | 1,4940 |
| Preço médio ponderado - 1,5836 | | Preço médio ponderado - 1,1687 | |

Nota : Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B, ponto B4.

B3A3. Carga e transporte do produto dos terrenos marginais para a prumada.

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de carga de granel sólido no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard com a carga e transporte do produto dos terrenos marginais para a prumada, são utilizados os seguintes meios:
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 2 especialistas de máquinas (PM) para carga e recheio dos produtos a granel;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 2 pás mecânicas;
 - 4 viaturas de transferência do parque para a prumada.

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.1 b) €/ton.

| CARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA E TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A PRUMADA | | | |
|---|-------------------|---------------------------------------|-------------------|
| PRODUTO A GRANEL | | | |
| COM PESAGEM | | SEM PESAGEM | |
| HORA NORMAL | HORA EXTRA | HORA NORMAL | HORA EXTRA |
| 1,7188 | 3,0753 | 1,4666 | 2,7807 |
| Preço médio ponderado - 2,4170 | | Preço médio ponderado - 2,1432 | |

B3 . ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3B. DESCARGA DE GRANEL SÓLIDO NO CAIS

B3B1. Transporte de produto para a casa do cliente

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3B2. Transporte de produto para terrenos marginais no cais

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de descarga de granel sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de transporte dos produtos descarregados para terrenos marginais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador
 - 1 especialista de máquinas (PM) para recheio do produto;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 1 pá mecânica;
 - 4 viaturas de transporte (transferência para o terraplano)
 - 1 espaço (m²) para estacionamento;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.2 a) €/ton.

| DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA TRANSPORTE DO PRODUTO PARA TERRAPLENO | | | |
|---|------------|--------------------------------|------------|
| PRODUTO A GRANEL | | | |
| COM PESAGEM | | SEM PESAGEM | |
| HORA NORMAL | HORA EXTRA | HORA NORMAL | HORA EXTRA |
| 1,3069 | 2,3281 | 1,0548 | 2,0333 |
| Preço médio ponderado - 1,8324 | | Preço médio ponderado - 1,5587 | |

Nota : Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B ponto B4.

B3B3. Carga (retoma) do produto a granel do terrapleno para a saída do cais.

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de descarga de granel sólido no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard para a carga (retoma) do produto a granel do terrapleno para a saída do cais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 1 especialistas de máquinas (PM) para carga do produto;
 - 1 báscula;
 - 1 pá mecânica;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.1 b) €/ton.

| DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA (RETOMA) DO PRODUTO NO TERRAPLENO | | | |
|---|-------------------|---------------------------------------|-------------------|
| PRODUTO A GRANEL | | | |
| COM PESAGEM | | SEM PESAGEM | |
| HORA NORMAL | HORA EXTRA | HORA NORMAL | HORA EXTRA |
| 0,9289 | 1,4957 | 0,6173 | 1,1204 |
| Preço médio ponderado - 1,2209 | | Preço médio ponderado - 0,8763 | |

B3. ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3C. CARGA DE ENSACADOS SÓLIDO NO CAIS

B3C1. Transporte de produto de casa do cliente até ao cais

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3C2. Recepção, pesagem e arrumação do produto em terrenos marginais

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de carga de ensacados sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de recepção, pesagem e arrumação do produto, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado à chegada)
 - 1 especialista de máquinas (EMP) para descarga de produtos embalados;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 1 empilhador;
 - 1 espaço (m2) para arrumação do produto

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes :

QUADRO 6.4.3 a) €/ton.

| DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A RECEPÇÃO PESAGEM E PARQUEAMENTO | | | |
|---|------------|--------------------------------|------------|
| PRODUTO EMBALADO | | | |
| COM PESAGEM | | SEM PESAGEM | |
| HORA NORMAL | HORA EXTRA | HORA NORMAL | HORA EXTRA |
| - | - | 0,9827 | 1,7360 |
| - | | Preço médio ponderado - 1,3710 | |

Nota :Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B, ponto B4.

B3C3. Carga e transporte dos produtos dos terrenos marginais para a prumada

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de carga de ensacados sólidos no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2..
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard para a carga e transporte dos produtos dos terrenos marginais para a prumada, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 2 especialistas de máquinas (EMP) para carga e descarga dos produtos embalados;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 2 empilhadores;
 - 3 viaturas de transferência do parque para a prumada;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.3 b) €/ton.

| DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA (RETOMA) DO PRODUTO NO TERRAPLENO | | | |
|---|-------------------|---------------------------------------|-------------------|
| PRODUTO ENSACADO | | | |
| COM PESAGEM | | SEM PESAGEM | |
| HORA NORMAL | HORA EXTRA | HORA NORMAL | HORA EXTRA |
| - | - | 3,2400 | 6,0201 |
| - | | Preço médio ponderado - 4,6711 | |

B3. ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3D. DESCARGA DE ENSACADOS SÓLIDO NO CAIS

B3D1. Transporte de produto de casa do cliente

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3D2. Transporte do produto ensacado para terrenos marginais no cais

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de descarga de ensacados sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de transporte dos produtos ensacados descarregados para terrenos marginais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador
 - 1 especialista de máquinas (EMP) para descarga de produtos ensacados;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 1 empilhador;
 - 1 espaço (m2) para arrumação do produto
 - 3 viaturas de transporte (transferência para o terraplano)

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.4 a) €/ton.

| DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A RECEPÇÃO PESAGEM E PARQUE PRODUTO EMBALADO | | | |
|---|------------|--------------------------------|------------|
| COM PESAGEM | | SEM PESAGEM | |
| HORA NORMAL | HORA EXTRA | HORA NORMAL | HORA EXTRA |
| - | - | 2,2566 | 4,2836 |
| Preço médio ponderado - - | | Preço médio ponderado - 3,3002 | |

Nota :Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B, ponto B4.

B3D3. Carga (retoma) do produto ensacado, do terrapleno para a saída do cais

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de descarga de ensacados sólidos no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard para a carga (retoma) do produto ensacado do terrapleno para a saída do cais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 2 especialistas de máquinas (EMP) para carga do produto;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 1 empilhador para carga;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.4 b) € /ton.

| DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA (RETOMA) DO PRODUTO NO TERRAPLENO | | | |
|---|-------------------|---------------------------------------|-------------------|
| COM PESAGEM | | SEM PESAGEM | |
| HORA NORMAL | HORA EXTRA | HORA NORMAL | HORA EXTRA |
| - | - | 0,9827 | 1,7360 |
| Preço médio ponderado - - | | Preço médio ponderado - 1,3706 | |

B4. TABELA DE PARQUEAMENTO A CÉU ABERTO

1. TABELA POR TONELADA PARQUEADA

Esta tabela é dada pela seguinte fórmula genérica

$$\text{VAL. PARQ.} = 0,6918\text{€}/D$$

Em que D é a densidade do produto a parquear

2. TABELA DE PARQUE/PERÍODO POR M2.DIA E TON. PERIODO

(Produtos com densidade igual a 1 +/- 10%)

| DIAS | M2 DIA (€/DIA) | TON. PERIODO (€/TON.) |
|-------|-------------------|--------------------------|
| 01_05 | LIVRE | LIVRE |
| 06-15 | 0,0299 | 0,3065 |
| 16_30 | 0,0327 | 0,5022 |
| > 30 | 0,0356 | 1,0885 |

3. TABELA DE PARQUE POR TON. PERIODO NAS CARGAS E DESCARGAS

(Produtos com densidade igual a 1 +/-10%)

| DIAS | VALOR TON. PERIODO | |
|-------|--------------------|-----------|
| | CARGAS | DESCARGAS |
| 01_05 | LIVRE | LIVRE |
| 06-15 | 0,2297 | 0,3834 |
| 16_30 | 0,3765 | 0,6279 |
| > 30 | 0,8161 | 1,3608 |

Nota : Para produtos com densidades diferentes os valores são os que se obtiverem pela aplicação da fórmula.

VALOR NOVO PRODUTO = VALOR TABELA/DENSIDADE NOVO PRODUTO

Com aplicação às tabelas 2.2. e 2.3.

SECÇÃO IV

PESAGENS

ARTIGO 18º (BÁSCULAS)

- 1 - Será cobrada uma taxa de utilização da balança rodoviária integrada na área Concessionada.
- 2 - Essa taxa, que inclui o fornecimento, em duplicado, do talão de pesagem, tem os seguintes valores:
 - a) viaturas descarregadas ou com uma carga inferior a 12 ton., será cobrada uma taxa de 1,5886 € por pesagem.
 - b) viaturas carregadas com uma carga superior a 12 ton., será cobrada uma taxa de 0,1324 €/ton.
- 3 – As balanças ferroviárias têm uma taxa de 0,3886 €/ton., incluindo-se aqui o tareamento e pesagem bruta.

CAPITULO V

FORNECIMENTOS

ARTIGO 19º (DISPOSIÇÕES GERAIS)

O Terminal está em condições de disponibilizar ligação à rede de abastecimento de água industrial, às embarcações que acostem ao cais. Aos fornecimentos de água industrial efectuados pela Concessionária aplicar-se-á a seguinte tarifa – 4,5541 €/m³.

CAPITULO VI

DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 20º (FACTURAS E RECIBOS)

Para a cobrança das tarifas referentes a prestações de serviços ou quaisquer outros fornecimentos feitos ao utente, serão utilizados os modelos de factura e de recibo que se anexam, preparados para saída por computador.

ARTIGO 21º (PUBLICIDADE AO TARIFÁRIO)

A Concessionária utilizará, para efeitos de afixação nos locais convenientes e de divulgação junto dos interessados, o resumo abreviado dos valores das tarifas previstas no presente Regulamento.

ANEXO: TARIFAS DE ARMAZENAGEM

(FORA DA ÁREA CONCESSIONADA)

TARIFAS DE ARMAZENAGEM

Em complemento do que é referido no artigo 7º do Regulamento de Tarifas (parqueamento ao ar livre) para a área concessionada, utiliza-se as seguintes cotações para armazenagem coberta ou tancagem, fora da área concessionada.

A. ARMAZÉNS COBERTOS

A1. ENTRADA E SAIDA EM ARMAZÉM

1. Entrada em armazém

Inclui a utilização de transportadores/elevadores ou equipamento semelhante ou ainda pá mecânica para recheio do produto.....

1,2664 €/ton.

2. Saída de armazém

Inclui a utilização de transportadores/sem fins ou pá mecânica para a carga de viaturas.....

1,5047 €/ton.

3. IN/OUT TOTAL.....

2,7713 €/ton.

A2. ARMAZENAGEM

1. Modalidade de área ou volume fixos (mensal)

a) Utilização de células horizontais (4000m³ por unidade),

valor fixo mensal(por célula)..... 2779,2682 €

b) Utilização de outros armazéns horizontais

Valor fixo mensal por m²..... 2,2258 €/m²/mês

2. Modalidade de área ou volume variáveis (por tonelada)

a) Produtos com densidade <0.7

a.1. Com períodos definidos indivisíveis

| | |
|-------------------------|----------|
| - 7 dias..... | 1,2734 € |
| - 15 dias..... | 2,3870 € |
| - 30 dias..... | 4,4385 € |
| - >30 dias(ao mês)..... | 4,2003 € |

a2. Ao dia

| | |
|----------------------------|------------------|
| - Do 1° ao 10° dia..... | 0,2093 € ton.dia |
| - Do 11° ao 20° dia..... | 0,2444 € ton.dia |
| - Do 21° ao 30° dia..... | 0,2791 € ton.dia |
| - A partir do 31° dia..... | 0,3144 € ton.dia |

b) Produtos com densidade > 0.7

b1. Com períodos definidos indivisíveis

| | |
|--------------------------|----------|
| - 7 dias..... | 1,1126 € |
| - 15 dias..... | 2,1487 € |
| - 30 dias..... | 4,1304 € |
| - >30 dias (ao mês)..... | 3,9760 € |

b2. Ao dia

| | |
|----------------------------|----------|
| - Do 1º ao 10º dia..... | 0,1743 € |
| - Do 11º ao 20º dia..... | 0,2093 € |
| - Do 21º ao 30º dia..... | 0,2444 € |
| - A partir do 31º dia..... | 0,2791 € |

3. ESFERA

Armazenagem/desarmazenagem - **5,1294 €**

B. TANCAGEM

B1. Tanques em aço inoxidável

| <u>Capacidade em m3</u> | <u>Valor mensal</u> |
|-------------------------|---------------------|
| 1500 | 15 903,4044 € |

B2. Tanques em aço carbono

| <u>Capacidade em m3</u> | <u>Valor Mensal</u> |
|-------------------------|---------------------|
| 250 | 2 979,9747 € |
| 500 | 5 172,5837 € |
| 1000* | 9 534,5336 € |
| 2000 | 15 903,4044 € |
| 3000 | 19 069,0681 € |
| 5000 | 23 855,1035 € |

*** Aço carbono revestido a borracha**

São aplicáveis aos serviços a prestar fora da área concessionada os valores constantes da Tabela de Equipamentos (Quadro 7.3) constante do artº. 17º, parte B, ponto B2 do Regulamento de Tarifas.